



# CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017 De 01 de fevereiro de 2017

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE  
DE 01 À 12 DE FEVEREIRO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE PORTO DA FOLHA**, Estado de Sergipe, no uso de  
suas atribuições legais e constitucionais.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Será considerado **EXPEDIENTE INTERNO**, no  
**Palácio Antônio de Freitas Dória** (prédio da Câmara), situado à Rua Coronel  
Miguel Silva Santana nº1036, o Expediente de trabalho de 01 à 12 de  
fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Ficam excluídos da aplicação deste Decreto os  
serviços considerados ou que, por sua natureza ou característica especial, não  
podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer solução de  
continuidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de  
Porto da Folha-SE, em 01 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL